



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

**DECRETO N. 1.376/2017**

**Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação, sua Comissão Executiva e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 1.594/2010

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efeitos e seus respectivos suplentes, representantes do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2017/2019, nos termos do art. 7º da Lei Municipal n.º 1.594/2010 a saber:

I - Um representante do Poder Executivo  
Efetivo - Cristina Lúcia Lage Dutra Pitchon Ferreira  
Suplente - Elaine Castro Bolcato

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação  
Efetivo - Márcia Resende Borges Gomes  
Suplente - Maria das Dores Silva

III - Um representante de Direção das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal  
Efetivo - Ana Carolina Tomaz de Carvalho  
Suplente - Terezinha Avelar do Nascimento Lage

IV - Um representante dos Coordenadores das Creches Municipais  
Efetiva - Gleyce Maria de Carvalho Marques  
Suplente - Sofia Alves de Avelar Campos

V - Um representante de pais de alunos das Unidades de Ensino do município  
Efetiva - Renata de Pádua Ferreira  
Suplente - Lúcia Helena Borges Avelar

VI - Um representante da Assistência Social  
Efetivo - Cleusimara Campos Cereda Isidro  
Suplente - Sâmia Alves Gomes

VII - Um representante do Conselho Tutelar  
Efetivo - Bernadete Camilo Ribeiro Gonçalves  
Suplente - Arinês Trindade Amado

VIII - Um representante de professores de Educação Infantil das Unidades de Ensino do município  
Efetivo - Mariângela Alves Bolina

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG**  
**RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

Suplente - Mirian Martins

IX - Um representante na área de Educação Especial  
Efetivo - Marly Aparecida Viana Dutra  
Suplente - Luciany Maria Neves

X - Um representante de professores do Ensino Fundamental dos anos iniciais das unidades de ensino do município  
Efetivo - Érica Emilia Siqueira Vilela  
Suplente - Rogéria Cristiane de Oliveira

XI - Um representante do Poder Legislativo  
Efetivo - Marcelo Quintino  
Suplente - José Dias Neto

Art. 2º - Ficam nomeados os membros abaixo como integrantes da comissão Executiva, nos termos do art. 9º da Lei Municipal 1.594/2010 a saber:

Presidente - Márcia Resende Borges Gomes  
Vice Presidente - Terezinha Avelar do Nascimento Lage  
Secretaria - Maria das Dores Silva  
Conselheiro Técnico - Sofia Alves de Avelar Campos

Art. 3º - O mandato dos membros que compõem o conselho e a comissão executiva é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, não cabendo a qualquer deles remuneração pelo cargo ocupado.

Art. 4º - Serão atribuições dos membros que compõem o Conselho aquelas descritas na Lei Municipal n.º 1.594/2010.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 13 de fevereiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal